CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

HYPOFARMA

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO 5
1.1 Mensagem da Alta Direção 5
1.2 A Quem se Aplica Este Código 6
1.3 Objetivo 6

2. ESSÊNCIA HYPOFARMA 7

3. COMPROMISSO COM A SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE 7

4. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 8

5. PRINCÍPIOS DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE 9
5.1 Respeito às Legislações e Integridade Corporativa 9
5.2 Prevenção de Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo 10
5.3 Brindes, Presentes, Hospitalidade e Distribuição de Materiais 11
5.4 Doações e Patrocínios 11
5.5 Princíp. Éticos no Rel. com a Adm. Pública e Agentes Públicos 13
5.6 Relacionamento com Clientes 14
5.7 Relacionamento com Demais Parceiros de Negócios 15
5.8 Conformidade com as Leis de Concorrência 15
5.9 Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade 16
5.10 Conflito de Interesses 17

6. PROTEÇÃO DE ATIVOS E INFORMAÇÕES 18
6.1 Segurança da Informação 18
6.2 Intranet e Acesso à Internet 18
6.3 Softwares 18
6.4 Acesso à Rede 18
6.5 Proteção de Ativos 19
6.6 Proteção da Imagem, Uso das Redes Sociais e Comunicação Institucional 19
6.7 Regras para Acesso às Áreas Corporativa e Fabril 21
6.8 Privacidade de Dados 21
6.9 Proibição de Comércio e Uso de Recursos 22
6.10 Propriedade Intelectual e Conteúdos Produzidos 22

7. FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS 23

8. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 23
8.1 Aplicação e Implementação do Código 23
8.2 Canais de Comunicação, Mecanismos de Denúncia e Comitê de Ética 23

9. CONSEQUÊNCIAS EM CASO DE VIOLAÇÕES E DESCUMPRIMENTO 25

10. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO 26

11. DÚVIDAS 26

12. REVISÃO 26

13. DEFINIÇÕES 27

14. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO 31

1. INTRODUÇÃO

1.1 Mensagem da Alta Direção

Caros Colaboradores, Parceiros e Stakeholders,

É com grande satisfação e responsabilidade que compartilhamos nosso Código de Ética e Conduta. Este documento é uma expressão clara dos nossos valores e compromissos, refletindo a importância da ética e da integridade na companhia e em todas as nossas decisões de negócios.

A confiança é a base das nossas relações com colaboradores, clientes, parceiros de negócios, stakeholders e a sociedade. Por isso, adotamos princípios que garantem a transparência, o respeito às leis e a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. O cumprimento de legislações e normas regulatórias é fundamental para a nossa operação. O nosso Programa de Compliance foi desenvolvido para orientar e apoiar todos nós nessa jornada. Portanto, é responsabilidade de cada um assegurar que nossas ações estejam em conformidade com essas diretrizes. A ética e a integridade são compromissos coletivos que dependem da participação ativa de todos.

Este Código não é apenas um conjunto de regras, é um guia para nossas condutas diárias. Ele nos orienta a tomar decisões que reflitam os nossos valores e a agir de maneira responsável. É fundamental que todos nós, independentemente de nossa posição ou função, nos comprometamos com os princípios aqui estabelecidos.

É dever de todos internalizar e aplicar o que está disposto neste Código. Qualquer dúvida ou situação que possa parecer questionável deve ser discutida abertamente, pois é essencial que nossa comunicação seja clara e transparente.

Juntos, construiremos uma cultura de ética e integridade que não apenas atenda às expectativas do mercado, mas também faça a diferença na vida das pessoas que dependem de nossos produtos e serviços.

Conto com a colaboração de todos para mantermos os mais altos padrões em nossa empresa.

Muito obrigado.

Jaeder Morais da Silva
CEO

1.2 A Quem se Aplica Este Código

Este Código de Ética e Conduta aplica-se obrigatoriamente a todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, membros de conselhos, alta direção, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e demais parceiros de negócios da Hypofarma, independente de hierarquia, cargo ou função.

Ademais, aplicam-se ainda aos colaboradores da Hypofarma, todas as demais políticas, procedimentos, normas gerenciais, instruções de trabalho, diretrizes internas da empresa e legislações aplicáveis.

Em caso de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, entre em contato com a área de Compliance.

1.3 Objetivo

O presente Código tem como objetivo estabelecer diretrizes e normas de conduta que devem ser observadas e cumpridas em todas as atividades da empresa, bem como incentivar relacionamentos éticos e íntegros, visando o cumprimento das legislações vigentes e boas práticas.

2. ESSÊNCIA HYPOFARMA

A Hypofarma é uma empresa comprometida com a promoção da saúde e da vida. Atuamos com foco na excelência, desenvolvendo e entregando produtos farmacêuticos de alta qualidade, que contribuam efetivamente para o bem-estar das pessoas e para a confiança da sociedade em nossos processos.

Nossa conduta se sustenta em princípios éticos, no respeito às pessoas e no cuidado com a vida, colocando o ser humano no centro de nossas decisões. Valorizamos a integridade em todas as relações, cultivamos um ambiente de responsabilidade e buscamos evoluir continuamente, com segurança, transparência e compromisso com o que é correto.

3. COMPROMISSO COM A SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE

A Hypofarma possui o compromisso de promover a saúde e garantir a segurança de nossos colaboradores e parceiros de negócios. Este compromisso se reflete em todas as nossas operações e práticas, conforme os mais rigorosos padrões legais e de qualidade.

Estamos empenhados em prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais em nossas unidades de trabalho. Para atingir esse objetivo, implementamos e mantemos rigorosos protocolos de segurança, incluindo:

- **Uso Adequado de Equipamentos e Proteção:** Asseguramos e incentivamos que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e conservem os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme os riscos associados às suas atividades e áreas de trabalho;
- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Realizamos ações internas para promover a saúde e o bem-estar de nossos colaboradores, integrando práticas preventivas e educativas em nosso ambiente de trabalho;
- **Garantia de Qualidade e Segurança dos Produtos:** A qualidade dos nossos produtos é inegociável. Reconhecemos que nossa responsabilidade vai além de atender às regulamentações vigentes, devemos buscar a excelência em todas as etapas do desenvolvimento, fabricação, transporte e distribuição dos nossos produtos. Todos os medicamentos produzidos pela Hypofarma, incluindo medicamentos de referência, genéricos e similares, passam por rigorosas análises de qualidade antes da sua liberação para comercialização. Nossos padrões de qualidade asseguram que cada produto é seguro e eficaz para seu uso pretendido;

- **Observância das regras internas:** A segurança e a saúde são pilares fundamentais para a Hypofarma, e o cumprimento das normas e regulamentações é uma exigência para todos os nossos colaboradores e parceiros de negócios. Para garantir a conformidade com as legislações vigentes e nossos padrões internos, os seguintes requisitos devem ser observados:

    - » **Respeito às Políticas Internas:** Todos devem seguir as políticas e regulamentos internos da Hypofarma, bem como as legislações e normas aplicáveis de Saúde e Segurança no Trabalho;
    - » **Uso de EPIs:** É obrigatório o uso dos EPIs fornecidos pela empresa, conforme as especificidades dos riscos das atividades realizadas;
    - » **Proibição de Substâncias:** É estritamente proibido exercer atividade profissional sob o efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias, lícitas ou ilícitas, que possam comprometer a atenção, o desempenho, a segurança, a integridade física do colaborador ou de terceiros, bem como a operação da empresa. O consumo de bebidas alcoólicas será permitido em situações específicas, como confraternizações, desde que observados os limites do respeito, da responsabilidade e da boa convivência;
    - » **Proibição de Armas:** O porte de armas nas dependências da Hypofarma é proibido, exceto em situações específicas relacionadas à vigilância e segurança, desde que devidamente documentado e autorizado pela empresa, em conformidade com a legislação aplicável.

A segurança e a saúde são inegociáveis para nós. Possuímos uma área dedicada à saúde e à segurança do trabalho, que é responsável pela exigência de documentação de segurança compatível com as atividades e pelo monitoramento contínuo visando assegurar a conformidade com todos os requisitos estabelecidos.

4. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Assumimos e incentivamos o compromisso com práticas sustentáveis e com a preservação do meio ambiente. Repudiamos qualquer ação que cause degradação ambiental e buscamos constantemente otimizar o uso de recursos, reduzindo impactos e promovendo uma operação responsável.

5. PRINCÍPIOS DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

5.1 Respeito às Legislações e Integridade Corporativa

Na Hypofarma, a integridade e o cumprimento das legislações são fundamentos indispensáveis para nossa operação e para a cultura organizacional. Adotamos uma postura firme contra a corrupção e suborno. Estamos comprometidos em conduzir nossos negócios de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis, tanto no Brasil quanto internacionalmente. Além disso, promovemos práticas éticas que asseguram transparência e responsabilidade em todas as nossas interações.

Todos somos responsáveis na busca constante da conformidade e da integridade em nossas operações. Nossa abordagem à conformidade legal abrange:

5.1.1 Cumprimento das Leis Brasileiras e Internacionais, incluindo, mas não se limitando a:

- **Legislação Farmacêutica:** Diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como as diretrizes da Farmacopeia Brasileira e regulamentos internacionais como os da International Conference on Harmonisation (ICH);
- **Legislação Ambiental:** Normas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e as regulamentações internacionais sobre gestão ambiental;
- **Legislação Trabalhista:** Adotamos as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- **Legislação Tributária e Aduaneira:** Observamos as normas da Receita Federal do Brasil e regulamentos internacionais relacionados à importação e exportação;
- **Proteção de Dados:** Observamos as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- **Legislação Anticorrupção e outras:** Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Decreto nº 8.420/2015, e outras leis brasileiras relevantes como a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), e Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além do Código Penal Brasileiro;
- **Legislação Internacional:** U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); normas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), incluindo a Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, e a Convenção Interamericana contra a Corrupção, ratificada pelo Brasil em 2002.

Neste sentido, proibimos rigorosamente as seguintes práticas:

- **Suborno e Vantagens Indevidas:** É estritamente proibido oferecer, prometer, doar, aceitar ou solicitar qualquer vantagem indevida, seja para si, para terceiros ou para a empresa, seja ela de natureza financeira ou não, direta ou indireta. Qualquer ação que busque obter tratamento favorável ou influenciar decisões de indivíduos ou entidades em violação às leis aplicáveis não será tolerada;
- **Doações Políticas:** É proibido fazer doações a partidos políticos, agentes políticos, candidatos ou campanhas eleitorais em nome da Hypofarma;
- **Pagamentos de Facilitação:** É proibido efetuar pagamentos a facilitadores com o objetivo de acelerar ou garantir a execução de serviços ou ações que a empresa tem direito, independentemente de taxas regulamentares;
- **Conduta em Licitações Públicas:** Não toleramos práticas que incluam fraudar, impedir ou perturbar licitações públicas, oferecer vantagens indevidas para afastar concorrentes ou obter modificações fraudulentas em contratos com a Administração Pública.

Todos devem cumprir rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis. Todos são responsáveis por relatar qualquer atividade suspeita e garantir que suas ações estejam em conformidade com nossos padrões éticos e legais.

5.2 Prevenção de Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Adotamos uma postura de zero tolerância em relação a fraudes, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Estes atos são estritamente proibidos e não serão tolerados em nossas operações.

Para prevenir tais práticas, todos devem:

- **Conhecer e cumprir as legislações vigentes** relacionadas à prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro;
- **Rejeitar qualquer benefício ilícito**, direto ou indireto, oriundo de atividades criminosas ou que tenham origem não comprovada;
- **Adotar condutas diligentes**, especialmente nos processos de contratação, pagamentos, doações, patrocínios, premiações e interações com terceiros, tais como:
    - » Evitar pagamentos em espécie, preferindo sempre transações eletrônicas que permitam rastreabilidade e identificação clara dos beneficiários;
    - » Conferir se os dados bancários do favorecido coincidem com os dados contratuais ou cadastrais previamente validados;

» Registrar e justificar adequadamente doações, patrocínios e prêmios, com documentação comprobatória;
» Recusar e reportar operações financeiras atípicas, valores desproporcionais ou pedidos de intermediação não justificada;

- **Cooperar integralmente com auditorias, investigações internas ou externas;**
- **Identificar e reportar imediatamente** ao setor de Compliance qualquer movimentação ou comportamento suspeito, inclusive de terceiros.

Este compromisso com a integridade e a conformidade é essencial para a operação ética e responsável da Hypofarma, assim como para a manutenção da confiança de nossos clientes e parceiros.

5.3 Brindes, Presentes, Hospitalidade e Distribuição de Materiais

A Hypofarma conduz suas interações com transparência e em estrito cumprimento das leis e normas sanitárias, regulatórias e de integridade. É proibido oferecer ou receber valores em espécie, presentes, brindes ou hospitalidades promocionais com objetivo de influenciar decisões, prescrição, recomendação, compra ou favorecimento.
São permitidos apenas brindes e hospitalidades institucionais, sem qualquer associação a produtos ou promoção comercial, respeitados os seguintes critérios:

- Valor simbólico (limitado até US$50 (cinquenta dólares)), com marca institucional, sem menção a medicamentos;
- Finalidade educacional, científica ou institucional legítima;
- Transparência, impessoalidade e ausência de expectativa de retribuição;
- Proibição de entrega a agentes públicos e fiscalizadores, salvo exceções;
- Conformidade com a Lei Estadual nº 22.440/2016, RDC nº 96/2008 e IN nº 5/2009.

Nos casos aplicáveis, as ações devem ser previamente validadas pelas áreas competentes e, quando exigido, registradas no DeclaraSUS.

As diretrizes completas constam na P**olítica de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Materiais Científicos**, a qual deve ser obrigatoriamente observada por todos os colaboradores.

5.4 Doações e Patrocínios

Reconhecemos a importância de apoiar iniciativas que promovam a saúde e o bem-estar da sociedade. Para isso, estabelecemos diretrizes claras para nossas doações e patrocínios, em conformidade com a legislação brasileira e com os princípios de transparência e responsabilidade.

5.4.1 Diretrizes Gerais

- **Apoio a Causas Legítimas:** As doações e patrocínios realizados pela Hypofarma devem estar alinhados aos nossos princípios de integridade, responsabilidade social e sustentabilidade. Tais iniciativas devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento da sociedade, promovendo saúde e bem-estar da população; educação, ciência e tecnologia; cultura; esporte e inclusão social; preservação ambiental e práticas sustentáveis; fortalecimento de comunidades vulneráveis e redução das desigualdades sociais. Também são elegíveis apoios a eventos científicos, técnico-acadêmicos e comunitários, desde que estejam em conformidade com a legislação vigente, com as normas da Anvisa, com os princípios éticos da empresa e não configurem promoção indevida de produtos ou favorecimento;
- **Seleção:** A seleção de projetos deve ser feita com base em critérios objetivos, transparentes e documentados, considerando o impacto social positivo, a reputação da entidade beneficiada e a coerência com os valores da Hypofarma e com os compromissos de ESG (Ambiental, Social e Governança);
- **Conformidade Legal:** Todas as doações e patrocínios devem obedecer às legislações vigentes, incluindo, mas não se limitando, à Lei 22.440/2016 do Estado de Minas Gerais, que exige a declaração no sistema "Declara SUS". Todos os solicitantes e responsáveis, devem se comprometer a informar ao setor de Assuntos Regulatórios qualquer doação, patrocínio ou benefício direcionado a profissionais de saúde para que providenciem a declaração. Ainda, os solicitantes e responsáveis devem evidenciar e arquivar todo lastro documental e instrumentos contratuais pertinentes;
- **Prevenção ao Conflito de Interesse:** As decisões relacionadas a doações e patrocínios devem ser tomadas de forma imparcial e livre de interesses pessoais. Colaboradores envolvidos na seleção de iniciativas devem declarar quaisquer relacionamentos que possam representar um conflito de interesse;

- **Validação Interna:** A intenção de ofertar ou receber doação ou patrocínio deve ser formalmente submetida às seguintes áreas:

    - » **Assuntos Regulatórios:** Para análise regulatória, conformidade e comunicação ao sistema DeclaraSUS;
    - » **Compliance:** Para a realização da análise de Due Diligence de integridade, conformidade e potencial conflito de interesses;
    - » **Jurídico:** Para avaliação legal e formalização contratual.

5.5 Princípios Éticos no Relacionamento com a Administração Pública e Agentes Públicos

Todos devem manter um relacionamento ético e transparente com a administração pública e seus agentes, comprometendo-se com o cumprimento das legislações vigentes e regulamentações aplicáveis.

5.5.1 Proibições e Restrições em Relação a Agentes Públicos e Políticos

É estritamente proibido prometer, oferecer, pagar ou fornecer qualquer vantagem indevida a agentes públicos, agentes políticos, entidades governamentais ou terceiros relacionados a eles. Isso inclui contribuições financeiras, presentes, favores ou qualquer outra forma de incentivo.

A Hypofarma não tolera práticas de corrupção, suborno ou propina, seja ativa ou passiva. Qualquer tentativa de engajamento em tais atos será severamente reprimida.
É proibido tentar influenciar, manipular ou fraudar processos licitatórios, contratos ou qualquer outra decisão da administração pública. Também é proibido criar entidades fictícias para participar de licitações ou obter benefícios indevidos.

Reforçamos ambiente apartidário, sendo proibido o envolvimento em discussões político-partidárias dentro das instalações da empresa, assegurando um ambiente neutro e livre de influências políticas. Tampouco realiza contribuições a partidos, candidatos ou comitês eleitorais.

Todas as interações com agentes públicos ou políticos devem ser pautadas por transparência, integridade e estrito alinhamento com os objetivos institucionais da companhia.

Reuniões com agentes públicos devem se restringir a assuntos profissionais e institucionais de interesse legítimo da empresa. Recomenda-se a presença de, no mínimo, dois representantes da Hypofarma, bem como a elaboração de registros formais, como atas ou relatórios, para garantir a rastreabilidade e a conformidade com as políticas internas e regulamentações externas.

5.5.2 Participação Política de Colaboradores

A Hypofarma respeita o direito individual de seus colaboradores à manifestação política e à participação no processo democrático, desde que tais atividades sejam exercidas em caráter pessoal, fora do ambiente e do expediente de trabalho, e sem o uso de qualquer recurso, imagem, nome ou estrutura da empresa.

É expressamente proibido o uso de bens, recursos, instalações, imagem ou nome da empresa para fins eleitorais ou partidários, bem como a realização de qualquer tipo de campanha política no ambiente corporativo ou durante o exercício de atividades profissionais.

Se um colaborador, independentemente do seu nível hierárquico, decidir candidatar-se a cargo político-eletivo, deverá comunicar formalmente e por escrito à Diretoria de Cultura, Gente & Gestão no momento do registro da candidatura, com cópia para a área de Compliance. A partir dessa formalização, a empresa avaliará, em conjunto com o colaborador, os possíveis riscos de conflito de interesses, exposição institucional indevida ou incompatibilidade de agenda e atribuições, podendo deliberar, conforme o caso:

- Pela suspensão temporária do contrato de trabalho, nos termos da legislação aplicável;
- Pelo afastamento não remunerado, mediante acordo entre as partes;
- Ou ainda pela rescisão contratual, se houver incompatibilidade com as funções desempenhadas ou risco à integridade institucional da companhia.

A ausência de comunicação da candidatura será considerada violação das políticas internas e poderá resultar em medidas disciplinares, de acordo com a legislação vigente e as normas da empresa.

5.6 Relacionamento com Clientes

A Hypofarma valoriza o tratamento igualitário e respeitoso de todos os clientes, assegurando a transparência e clareza em todas as interações.

Fornecemos informações claras e precisas sobre nossos produtos e processos produtivos, permitindo uma avaliação adequada de sua qualidade e uso. Mantemos uma política de preços justa e alinhada com o mercado, sempre em conformidade com as normas regulamentares.

Estamos comprometidos em buscar soluções eficazes e satisfatórias para atender às necessidades dos clientes, seguindo os mais altos padrões de qualidade e continuamente aprimorando nossos processos para garantir sua total satisfação.

5.7 Relacionamento com Demais Parceiros de Negócios

A Hypofarma mantém relações éticas, transparentes e responsáveis com todos os seus parceiros de negócios, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores, distribuidores, transportadores, intermediários e terceiros vinculados.

Esperamos que esses parceiros compartilhem dos nossos valores e assegurem que suas operações respeitem os direitos humanos, as leis trabalhistas, as normas ambientais e os princípios deste Código, inclusive no tratamento de seus próprios colaboradores e subcontratados.

O relacionamento com parceiros de negócios deve observar os seguintes princípios:

- Seleção com base em critérios técnicos, comerciais, éticos e legais, sem favorecimentos ou privilégios, mesmo em casos de indicação interna;
- Proibição de trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes;
- Compromisso com ambientes de trabalho seguros, saudáveis e livres de assédio, discriminação ou abuso;
- Respeito à diversidade e à dignidade humana, sendo vedada qualquer forma de discriminação, inclusive, mas não se limitando a, raça, religião, sexo, idade, deficiência, origem, nacionalidade ou orientação política ou sexual;
- Incentivo à adoção de políticas de integridade e práticas anticorrupção;
- Possibilidade de submissão à Due Diligence, conforme critérios internos da Hypofarma.

5.8 Conformidade com as Leis de Concorrência

A Hypofarma adota e incentiva práticas comerciais éticas e respeita as leis de concorrência e antitruste, promovendo um ambiente de mercado justo.

É proibido:

- Praticar atos que prejudiquem a livre concorrência;
- Estabelecer acordos com concorrentes sobre preços, condições comerciais ou participação em licitações;
- Trocar informações estratégicas ou confidenciais com concorrentes.

Colaboradores também não devem, durante seu vínculo com a Hypofarma, competir com a empresa ou atuar em atividades comerciais que representem conflito de interesses.

5.9 Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade

A Hypofarma respeita e promove os direitos humanos, a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. Não toleramos qualquer forma de assédio, discriminação ou preconceito por qualquer motivo discriminatório, como gênero, orientação sexual, etnia, religião, raça, idade, convicção política, nacionalidade, estado civil, condição física, social ou econômica.

Nossos processos de recrutamento, seleção e promoção devem seguir princípios de igualdade de oportunidades e inclusão.

Repudiamos o trabalho escravo, infantil ou em condições degradantes. Todas as contratações, incluindo programas de jovem aprendiz, seguem rigorosamente a legislação trabalhista.

Comportamentos inadequados ou violações devem ser reportados imediatamente ao Canal de Ética. Garantimos a confidencialidade e o tratamento sério de todas as denúncias.

5.10 Conflito de Interesses

Conflito de interesses é qualquer situação em que interesses pessoais, familiares ou profissionais de um colaborador, ou de pessoas a ele vinculadas, possam interferir ou parecer interferir na capacidade de agir com imparcialidade, independência e objetividade no exercício de suas funções, comprometendo a integridade e os interesses da empresa.

Esses conflitos podem surgir em diversas circunstâncias, como, mas não se limitando a:

- Relações comerciais ou financeiras com fornecedores, clientes, concorrentes ou parceiros da empresa;
- Participação em negócios ou investimentos que concorram ou estejam em conflito com as atividades da empresa;
- Atividades externas remuneradas que possam influenciar ou parecer influenciar as decisões tomadas internamente;
- Relações pessoais, familiares ou afetivas que impactem decisões, avaliações, contratações ou supervisão dentro da organização.

É dever de todos os colaboradores:

- Identificar, evitar e comunicar prontamente qualquer situação que configure ou possa configurar conflito de interesses;
- Manter transparência absoluta em suas relações profissionais e pessoais que possam afetar suas responsabilidades na empresa;
- Observar às políticas internas específicas para gestão e prevenção de conflitos de interesses, incluindo o preenchimento regular de declarações e questionários de conformidade;
- Abster-se de participar, deliberar ou influenciar decisões nas quais tenham interesse direto ou indireto.

A empresa adota uma Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas, que estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades para a identificação, análise e mitigação desses conflitos, reforçando seu compromisso com a ética, integridade e governança corporativa.

6. PROTEÇÃO DE ATIVOS E INFORMAÇÕES

6.1 Segurança da Informação

A Hypofarma mantém a transparência em suas operações, mas reserva-se o direito de avaliar a divulgação de informações que possam comprometer seus interesses, competitividade e reputação. Todas as informações de mercado utilizadas para análise e posicionamento devem ser obtidas de forma ética e legal.

Nenhum colaborador está autorizado a utilizar informações relacionadas aos negócios da empresa para benefício próprio ou de terceiros. A Hypofarma assegura a proteção dos dados tecnológicos, estratégicos e comerciais, bem como das informações de terceiros vinculadas à empresa. Isso inclui a preservação de informações sobre fórmulas, processos, estratégias de negócios, orçamentos, resultados de pesquisas e dados financeiros.

Solicitações de divulgação de informações para fins de pesquisa de trabalho escolar, por funcionários ou terceiros, devem ser encaminhadas ao comitê de ética da Hypofarma para fins de deliberação.

O uso dos logotipos da Hypofarma em materiais e publicidades externa é restrito à área de Marketing, que deverá avaliar e autorizar formalmente tais solicitações.

6.2 Intranet e Acesso à Internet

Os acessos à Internet e à Intranet da Hypofarma devem ser utilizados exclusivamente para atividades profissionais. O acesso a conteúdo pornográficos e de origem duvidosa é estritamente proibido.

6.3 Softwares

O uso de qualquer software deve ser autorizado previamente pela área de Tecnologia da Informação. O download e a execução de arquivos de origem não verificadas pelo TI, programas não homologados internamente e jogos são proibidos.

6.4 Acesso à Rede

As senhas de acesso aos sistemas corporativos são pessoais e intransferíveis. A violação desta regra sujeita o colaborador e terceiros a sanções legais e medidas disciplinares. O gestor da área é responsável por solicitar via chamado ao setor de TI qualquer alteração ou necessidade de concessão e cancelamento de acessos.

6.5 Proteção de Ativos

A Hypofarma valoriza tanto seus ativos materiais quanto imateriais. Todos os colaboradores e terceiros são responsáveis por proteger esses ativos e utilizá-los de acordo com a legislação e políticas da empresa. O uso inadequado, como a cópia de softwares ilegais e acesso a sites não relacionados ao trabalho, é proibido.

Todas as informações transmitidas através dos sistemas eletrônicos da Hypofarma, incluindo e-mails, telefones celulares corporativos, intranet, murais e televisores internos, podem ser monitoradas e coletadas sem aviso prévio.

Os colaboradores devem garantir a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos ativos e das informações. Qualquer situação de perda, má utilização, furto, manipulação deve ser reportada imediatamente ao superior.

6.6 Proteção da Imagem, Uso das Redes Sociais e Comunicação Institucional

A Hypofarma reconhece o valor das redes sociais como meio legítimo de relacionamento profissional e de fortalecimento da marca institucional. Nesse sentido, estimula-se a interação ética e responsável dos colaboradores em plataformas como LinkedIn, Instagram e outras mídias sociais, desde que respeitados os limites legais, regulatórios e institucionais aplicáveis à indústria farmacêutica.

É estritamente proibido registrar ou divulgar, qualquer imagem, vídeo, documento, produto, ambiente operacional, material técnico ou informação estratégica relacionada aos processos internos da Hypofarma.

A divulgação de conteúdos institucionais deve ser previamente analisada pelas áreas de Marketing, Assuntos Regulatórios, Jurídico e Compliance, validada pelo gestor da área técnica envolvida e, quando aplicável, aprovada pela Diretoria Executiva da Hypofarma.

O uso da marca Hypofarma em qualquer meio de comunicação deve seguir rigorosamente as diretrizes do Guia de Identidade Visual vigente.

A divulgação não autorizada de imagens, documentos, conteúdos internos ou o uso indevido da marca institucional constitui infração às políticas corporativas e poderá resultar em medidas disciplinares cabíveis.

Como indústria farmacêutica que atua com medicamentos injetáveis e sujeitos a prescrição médica, a Hypofarma segue rigorosamente a Resolução RDC nº 96/2008 da Anvisa, a qual veda expressamente a promoção, menção ou divulgação pública de medicamentos sujeitos a prescrição por qualquer meio que se dirija ao público leigo ou que utilize linguagem promocional direta ou indireta. Assim, é proibida a menção, exibição ou divulgação de nomes comerciais, embalagens, imagens, substâncias ativas ou qualquer outro elemento identificador de medicamentos da Hypofarma em redes sociais, ainda que em perfis pessoais de colaboradores, sob qualquer forma ou finalidade.

Excepcionalmente, em conformidade com os artigos 39 a 43 da RDC nº 96/2008, é permitida a menção a medicamentos e sua identificação comercial em eventos científicos dirigidos exclusivamente a profissionais da saúde, tais como congressos, simpósios e encontros profissionais. Nesses contextos, desde que devidamente caracterizados como científicos, é autorizada a apresentação do nome comercial, substância ativa, logotipo e demais elementos visuais aprovados pela Anvisa, nos espaços de exposição ou materiais institucionais. Nesses casos, é obrigatória a participação e validação prévia das áreas técnicas responsáveis, conforme mencionado neste Código.

É permitido e incentivado, com bom senso e responsabilidade:

- Compartilhar postagens institucionais públicas da Hypofarma (ex.: campanhas sociais, premiações, reconhecimentos, iniciativas de sustentabilidade);
- Comentar ou interagir positivamente com conteúdos oficiais da empresa nas redes sociais;
- Publicar fotos em eventos externos da empresa (ex.: congressos, feiras, treinamentos), desde que com descrição adequada e sem exposição de documentos e produtos;
- Falar sobre sua atuação profissional na Hypofarma de forma ética e institucional, sem divulgar informações estratégicas, confidenciais ou reguladas;

- Celebrar conquistas profissionais individuais ou em equipe, desde que respeitados os limites de privacidade e segurança da empresa.

É proibido:

- Publicar ou compartilhar fotos ou vídeos de áreas internas da empresa, como linhas de produção, laboratórios, almoxarifado, áreas de pesagem ou outros ambientes operacionais e controlados;
- Expor nomes comerciais, embalagens, imagens ou qualquer elemento que identifique medicamentos da Hypofarma, ainda que sem intenção comercial;
- Conceder entrevistas, declarações, ou se manifestar publicamente em nome da Hypofarma, inclusive em veículos de imprensa, redes sociais, eventos ou fóruns profissionais, sem autorização formal da Presidência ou de porta-voz oficialmente designado.

6.7 Regras para Acesso às Áreas Corporativa e Fabril

A Hypofarma assegura que todos os colaboradores, prestadores de serviços e visitantes cumpram rigorosamente as normas de segurança, vestimenta, higiene e conduta para acesso às suas unidades corporativas e fabris, em conformidade com as exigências legais, regulatórias e as Boas Práticas de Fabricação (BPF).

As regras completas e procedimentos específicos estão detalhados na Política de Acesso às Áreas Corporativa e Fabril, que deve ser observada integralmente por todos os envolvidos.

O descumprimento dessas normas poderá resultar em restrição de acesso e aplicação de medidas disciplinares previstas na empresa.

6.8 Privacidade de Dados

A Hypofarma cumpre rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e outras normativas relevantes. A empresa disponibiliza uma Política de Privacidade para colaboradores e parceiros, garantindo que o tratamento de dados pessoais seja realizado de maneira legal e adequada. Todos os colaboradores e parceiros devem proteger os dados pessoais e seguir as orientações da Política de Privacidade.

A empresa mantém o direito de monitorar e controlar o uso de seus sistemas e ativos, garantindo que todas as informações sejam protegidas e utilizadas apenas para fins empresariais. Qualquer uso inadequado ou violação das normas de segurança será sujeito a medidas disciplinares e legais.

6.9 Proibição de Comércio e Uso de Recursos

Em alinhamento com nossos valores e propósito de focar no bem-estar e saúde das pessoas, e para garantir o desenvolvimento sustentável de nosso negócio, a Hypofarma adota as seguintes diretrizes:

- **Proibição de Comércio:** É estritamente proibido realizar qualquer atividade comercial nas dependências da Hypofarma, incluindo, mas não se limitando a venda de cosméticos, alimentos, roupas, consultorias, catálogos e outros produtos ou serviços;
- **Uso de Recursos:** É igualmente proibido utilizar recursos, equipamentos ou instalações da Hypofarma para fins relacionados às atividades comerciais mencionadas acima.

Essas medidas visam assegurar que nossa atenção e recursos estejam totalmente voltados para a nossa missão principal e para o bem-estar dos nossos clientes e da sociedade.

6.10 Propriedade Intelectual e Conteúdos Produzidos

Todo conteúdo intelectual, técnico ou estratégico desenvolvido por colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros ou prestadores de serviços no exercício de suas atividades em benefício da Hypofarma, incluindo, mas não se limitando a documentos, relatórios, análises, apresentações, sistemas, projetos, fórmulas, processos, marcas, softwares, metodologias, registros técnicos, resultados de pesquisa e desenvolvimento, constitui propriedade exclusiva da Hypofarma, ainda que não esteja formalmente registrado.

A utilização, reprodução, divulgação ou retenção desses materiais para fins pessoais ou para terceiros, sem autorização expressa da empresa, é estritamente proibida, sujeitando o infrator a sanções disciplinares, civis e criminais, conforme a legislação vigente.

Fórmulas, dossiês técnicos, métodos analíticos e dados de desenvolvimento de produtos são considerados ativos críticos e estratégicos da companhia, devendo ser mantidos sob sigilo absoluto, mesmo após o término do vínculo com a empresa.

7. FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Na Hypofarma, temas como fusões, aquisições e reestruturações societárias serão conduzidos com total responsabilidade e conformidade com a legislação vigente, observando os mais altos padrões éticos. Comprometemo-nos a seguir as melhores práticas de governança corporativa, priorizando a integridade, a ética e a proteção de todas as partes envolvidas.

8. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

8.1 Aplicação e Implementação do Código

A ética deve ser uma prática constante, orientando cada decisão e ação no dia a dia. O Código de Ética e Conduta da Hypofarma serve como uma ferramenta essencial para orientar todos os envolvidos com a empresa, sócios, conselheiros, administradores, colaboradores, terceiros, representantes, distribuidores, agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviço e demais que se relacionam conosco a agir com integridade e responsabilidade.

Qualquer pessoa que identificar uma conduta que viole este Código de Ética e Conduta ou legislações pertinentes deve relatar imediatamente a área de Compliance da Hypofarma.

8.2 Canais de Comunicação, Mecanismos de Denúncia e Comitê de Ética

8.2.1 Canal de Comunicação

A Hypofarma incentiva uma cultura de integridade e responsabilidade, na qual todos os colaboradores, parceiros e demais públicos de relacionamento possam contribuir ativamente para a conformidade e o aprimoramento contínuo de nossos processos e condutas.

Para isso, disponibilizamos canais específicos e seguros para o registro de dúvidas, sugestões e denúncias relacionadas a possíveis violações do Código de Ética, das políticas internas ou da legislação vigente.

Todas as manifestações recebidas são tratadas com imparcialidade, confidencialidade e respeito, garantindo a proteção integral ao denunciante de boa-fé. É rigorosamente proibida qualquer forma de retaliação contra quem relatar preocupações de maneira honesta e responsável.

Todas as ocorrências que envolvem possíveis violações de Compliance, incluindo, mas não se limitando a suborno, corrupção, fraude, discriminação, assédio, racismo, e outras práticas antiéticas ou ilegais, devem ser reportadas imediatamente.

O processo de apuração é conduzido com isenção, objetividade e respeito, buscando prevenir a recorrência dos fatos e assegurar a responsabilização adequada, quando for o caso.

Canais disponíveis:

- Canal de Ética (Canal Independente): Acesse **https://canal.ouvidordigital.com.br/hypofarma** para realizar uma denúncia. No site, você pode escolher entre as opções:

WEB

WHATSAPP

TELEFONE 0800 591 2213, cód. 687

- CORREIOS - Endereçado para a Sede da Hypofarma, em Belo Horizonte, MG – Setor de Compliance.

Esses canais possibilitam a realização de relatos de forma anônima ou identificada, conforme a escolha do denunciante. A confidencialidade das informações e a imparcialidade no tratamento dos casos são garantidas em todos os relatos.

Dúvidas, sugestões ou elogios sobre temas de compliance devem ser direcionados para o e-mail: compliance@hypofarma.com.br.

As denúncias serão encaminhadas à equipe de Compliance e ao Comitê de Ética da Hypofarma responsáveis por avaliar a consistência dos relatos, deliberar as ações cabíveis e promover medidas corretivas.

Importante: O Canal de Ética é independente e é gerido por uma empresa contratada especializada em garantir a confidencialidade e a segurança das informações. Essa empresa não coleta nem compartilha o endereço IP dos dispositivos nem rastreia os números de telefone de origem das ligações. Caso o relato seja realizado por meio de áudio, eles serão submetidos a modulação de voz, garantindo que a identidade do denunciante não seja reconhecida, assegurando total anonimato e confidencialidade.

8.2.2 SAC

O SAC da Hypofarma é um canal fundamental para garantir a satisfação dos clientes e aprimorar continuamente a qualidade de nossos produtos e serviços. Sua principal função é receber e tratar preocupações, sugestões e reclamações relacionadas aos produtos, serviços e atendimento, bem como questões operacionais que não estejam vinculadas diretamente à área de Compliance. Para entrar em contato com o SAC, utilize os seguintes canais: 0800 704 5144 ou sac@hypofarma.com.br.

8.2.3 Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Hypofarma é um órgão interno dedicado a promover e assegurar a integridade, a conformidade e a ética em todas as práticas da empresa. Sua principal função é supervisionar a implementação e o cumprimento do Código de Ética e Conduta e das diretrizes de Compliance, além de oferecer orientações sobre questões éticas complexas e deliberar sobre casos de infrações. Compete ainda ao Comitê de Ética a análise de riscos de Compliance Integridade para adequações primordiais e mitigação de riscos.

9. CONSEQUÊNCIAS EM CASO DE VIOLAÇÕES E DESCUMPRIMENTO

Qualquer ação que contrarie os termos do Código de Ética e Conduta da Hypofarma, assim como as políticas internas e a legislação vigente, estará sujeita a penalidades e medidas disciplinares, independentemente de ser por omissão, tentativa de burla ou fato consumado. As penalidades e medidas disciplinares podem incluir, mas não se limitam a advertência verbal ou escrita, suspensão e rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, aplicável a colaboradores, prestadores, distribuidores e outros parceiros de negócios.

Além das sanções internas, a empresa pode buscar reparação civil ou tomar medidas legais conforme a gravidade da infração. Isso pode incluir ações para recuperação de danos e, quando necessário, encaminhamento para as autoridades competentes.

10. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A Hypofarma acredita que a conscientização e o treinamento contínuo são essenciais para garantir a conformidade com o Código de Ética e Conduta e as políticas internas. Para isso, a empresa implementará programas de treinamento e comunicação, com o objetivo de promover uma compreensão clara dos padrões éticos e das responsabilidades de todos os colaboradores.

11. DÚVIDAS

O diálogo aberto e transparente é incentivado na Hypofarma. Portanto, em caso de dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta da Hypofarma, procure seu gestor imediato, a área de Compliance, Jurídico ou Diretoria de Cultura, Gente & Gestão.

12. REVISÃO

Este Código será revisado quando necessário devendo ser aprovado pelo Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos, para assegurar que permaneça atualizado e em consonância com as necessidades da empresa, as expectativas das partes interessadas e as melhores práticas de mercado. Revisões adicionais serão conduzidas sempre que ocorrerem mudanças substanciais na legislação, nas políticas internas ou nas operações da empresa.

- Versão 01 – elaborada em julho de 2025.

13. DEFINIÇÕES

Administração Pública: Estrutura e processos relacionados à gestão de políticas públicas e serviços governamentais, abrangendo todos os níveis de governo e suas respectivas entidades.

Agente Político: Indivíduos que ocupam cargos eletivos ou nomeados no governo e que têm a capacidade de influenciar políticas públicas e decisões governamentais.

Agente Público: Pessoa que ocupa um cargo ou função em qualquer entidade governamental ou pública, em qualquer nível de governo, e que exerce autoridade ou poder público.

Alta Direção: O grupo de líderes e executivos responsáveis pela gestão estratégica e decisões importantes da organização, incluindo, mas não se limitando, ao CEO, CFO e outros cargos de alta responsabilidade.

Assédio Moral: Ação sistemática e recorrente de constrangimento, humilhação ou perseguição de um colaborador, que cria um ambiente de trabalho hostil e prejudica a dignidade e o bem-estar do indivíduo, conforme previsto na legislação trabalhista brasileira.

Assédio Sexual: Qualquer comportamento de natureza sexual não consentida, que cause constrangimento, intimidação, hostilidade ou ofensa no ambiente de trabalho, incluindo avanços, comentários, toques ou propostas indesejadas.

Brindes Institucionais: Aquele de valor simbólico (limitado até US$50 (cinquenta dólares)) por unidade, contendo exclusivamente a marca institucional da empresa, sem qualquer menção a medicamentos, produtos ou linhas terapêuticas. Exemplos: canetas, blocos, chaveiros, calendários etc.

Brindes Promocionais: É aquele que tem finalidade de promoção comercial de produtos da empresa, normalmente contendo nome, logotipo e referência direta ao produto farmacêutico. A RDC 96/2008 da ANVISA proíbe esse tipo de material promocional para medicamentos sujeitos à prescrição médica. Essa prática é considerada promoção irregular.

Colaboradores: Pessoas que trabalham na organização, seja em regime permanente, temporário ou sob contrato, independentemente do cargo que ocupam.

Compliance: Refere-se ao conjunto estruturado de práticas, processos e políticas implementados por uma organização para assegurar que suas operações estejam em total conformidade com as leis, regulamentos e normas vigentes, bem como com seus próprios códigos de ética e políticas internas. A Gestão Antissuborno é uma parte fundamental deste sistema, focando na prevenção, detecção e resposta a práticas de suborno e corrupção.

Corrupção: Direta: Ato de oferecer ou prometer uma vantagem indevida, como dinheiro, presentes ou serviços, com a intenção de influenciar as ações de um funcionário público ou qualquer pessoa em posição de autoridade, conforme definido pela Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Indireta: Solicitação ou aceitação de vantagens, como dinheiro, presentes ou serviços, por parte de um funcionário público ou qualquer pessoa em posição de autoridade, com a intenção de obter favores ou modificar decisões relacionadas às suas funções.

Discriminação: Qualquer forma de tratamento desigual ou injusto baseado em características pessoais como raça, cor, sexo, religião, opinião política, origem nacional ou social, conforme os princípios de igualdade previstos pela Constituição Federal e a CLT.

Doação: É a transferência voluntária de bens ou valores, feita por uma pessoa física ou jurídica, a outra pessoa, sem a expectativa de retorno ou contraprestação. No contexto legal, a doação deve ser formalizada por meio de um contrato, e deve observar as disposições do Código Civil Brasileiro.

Due Diligence: Refere-se ao processo de investigação e análise detalhada realizada para avaliar e confirmar as informações sobre uma pessoa, empresa ou transação antes de concluir um acordo ou tomar uma decisão importante. Este processo é fundamental para identificar e mitigar riscos potenciais, garantir a conformidade com regulamentos e normas aplicáveis, e assegurar que todas as partes envolvidas cumpram com os critérios de integridade e ética.

Entretenimento: Atividades recreativas ou culturais, eventos ou experiências, como teatros e exposições.

Financiamento ao Terrorismo: Fornecimento de recursos financeiros ou outros meios para apoiar atividades terroristas, direta ou indiretamente, conforme estabelecido pela Lei nº 13.260/2016 e outras regulamentações pertinentes.

Fraude: Ação de engano ou desonestidade com o objetivo de obter vantagens indevidas ou causar prejuízo, incluindo práticas como falsificação, manipulação ou violação de confiança, conforme estipulado no Código Penal Brasileiro.

Gestores: Indivíduos responsáveis pela administração e supervisão das operações da organização, incluindo a implementação de estratégias e políticas, e a liderança de equipes dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Hospitalidade Institucional: O custeio parcial ou total de refeições (com ou sem bebidas), transporte, hospedagem, inscrição em evento, despesas logísticas, dentre outras, diretamente relacionadas à participação em atividades científicas, educacionais ou institucionais legítimas.

Hospitalidade Promocional: Para fins deste código é aquela oferecida com o objetivo direto ou indireto de promover medicamentos, produtos ou influenciar prescrições, dispensações ou decisões profissionais. Caracteriza-se pela concessão de benefícios, vantagens, convites ou tratamentos diferenciados a profissionais da saúde ou parceiros estratégicos. Esse tipo de hospitalidade é proibido pela RDC nº 96/2008 da Anvisa e por este Código de Ética, por representar risco de conflito de interesses, favorecimento indevido ou infração às normas de integridade institucional.

Informações Confidenciais: Dados ou conhecimentos que não são de domínio público e cuja divulgação não autorizada pode comprometer a competitividade ou integridade da empresa. Incluem segredos comerciais, estratégias empresariais e informações financeiras.

Intermediários: São entidades, empresas ou indivíduos que atuam como intermediários entre duas ou mais partes em uma transação ou negociação, como por exemplo, agentes, consultores, advogados, despachantes, dentre outros.

Lavagem de Dinheiro: Processo pelo qual recursos obtidos de atividades ilícitas são transformados para parecerem oriundos de fontes legítimas, conforme a Lei nº 9.613/1998 e a Lei nº 12.683/2012, que visam prevenir e reprimir a lavagem de dinheiro.

Parceiros de Negócios: Entidades ou indivíduos com os quais a empresa mantém relações comerciais, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores, transportadores, clientes, terceiros e intermediários.

Patrocínios: Patrocínio é um apoio financeiro ou material concedido por uma empresa ou instituição a um projeto, evento ou atividade, com o objetivo de promover a sua marca ou imagem. Ao contrário da doação, o patrocínio envolve uma relação de troca, onde a empresa espera visibilidade e reconhecimento em contrapartida ao investimento realizado.

Preconceito e Racismo: Qualquer forma de discriminação baseada em raça, etnia ou origem, entre outros fatores, que afete negativamente o tratamento e as oportunidades oferecidas aos indivíduos, em conformidade com os princípios de igualdade e a legislação brasileira.

Presentes: A definição de presente, em nosso contexto, inclui qualquer item que não seja de natureza institucional, como por exemplo vinhos, livros, cestas de produtos locais, flores, plantas, relógios, dentre outros.

Profissional de Saúde: considera-se profissional de saúde todo aquele legalmente habilitado e registrado em conselho profissional da área da saúde, autorizado a exercer atividades de prescrição, dispensação, recomendação, administração, manipulação ou orientação sobre medicamentos, produtos farmacêuticos, dispositivos médicos ou serviços relacionados à saúde. Incluem-se, entre outros: Médicos (CRM) e Farmacêuticos (CRF).

Suborno: Oferecimento ou recebimento de vantagens indevidas, como dinheiro ou presentes, com a intenção de influenciar decisões ou obter favores de pessoas em posições de autoridade, conforme a legislação anticorrupção brasileira.

14. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Hypofarma. Estou ciente das normas, princípios e responsabilidades nele contidos e comprometo-me a respeitá-los e cumpri-los integralmente no exercício das minhas atividades na empresa.

Nome completo: _____

Matrícula/RG: _____

Cargo: _____

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

As informações aqui mencionadas serão utilizadas exclusivamente para fins de análise de integridade e conformidade, conforme previsto em nosso Aviso de Privacidade. Em caso de dúvidas, entre em contato com nosso time: dpo@hypofarma.com.br.

HYPOFARMA

hypofarma.com.br/ hypofarma/ hypofarma